



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MANDATO 2021/2025

CONVOCATÓRIA N.º V

Convocam-se todos os elementos da Comissão de Avaliação da Freguesia de São Domingos de Benfica, para uma reunião a realizar no próximo dia 24 de julho de 2025, pelas 10h00 horas, nas instalações da sede da Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Critérios de avaliação por Ponderação Curricular – biénio 2023/2024;
2. Critérios de validação das menções de Desempenho Inadequado, Bom e Muito Bom – Biénio 2023/2024;
3. Reconhecimento de excelência - atribuição da menção qualitativa de Desempenho Excelente – Biénio 2023 / 2024.
4. Critérios de Desempate – Biénio 2023/2024.

Lisboa, 17 de julho de 2025

O Presidente da Comissão de Avaliação

(José do Carmo Ataíde da Câmara)



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MANDATO 2021/2025

ATA N.º V

Aos vinte e quatro dias do mês julho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00 horas, reuniu nas instalações da sede da Freguesia, a Comissão de Avaliação (CA), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Critérios de avaliação por Ponderação Curricular – biénio 2023/2024;
2. Critérios de validação das menções de Desempenho Inadequado, Bom e Muito Bom – Biénio 2023/2024;
3. Reconhecimento de excelência – atribuição da menção qualitativa de Desempenho Excelente – Biénio 2023/2024;
4. Critérios de Desempate – Biénio 2023/2024.

Estiveram presentes: José do Carmo Ataíde da Câmara, na qualidade de Presidente da CA, José António Dias Marques de Melo e Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves, ambos na qualidade de vogal da CA.

1/16

1. Considerando a possibilidade de aplicação da ponderação curricular aos trabalhadores nas condições referidas no n.º 7 do artigo 42.º da Lei do SIADAP, foi deliberado definir critérios para a avaliação por ponderação curricular, para o biénio 2023/2024, em conformidade com o artigo n.º 43.º da Lei do SIADAP e com o Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, sendo que:

1. Elementos da Ponderação Curricular

- 1.1 As componentes de avaliação correspondem às:



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

a) **Habilitações académicas e profissionais**, legalmente exigíveis à data da integração do avaliado na respetiva carreira, onde:

- A Habilitação Académica corresponde a grau académico ou que a este seja equiparado;

- A Habilitação Profissional corresponde a curso legalmente assim considerado ou equiparado.

b) **Experiência profissional**

É ponderado e valorado o desempenho de funções ou atividades, incluindo as desenvolvidas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social. No caso das carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional o “exercício de cargos dirigentes” é substituído por exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação.

A experiência profissional é declarada pelo avaliado, com descrição das funções ou atividades exercidas e com a indicação da participação em ações ou projetos de relevante interesse, e devidamente confirmadas pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades. O relevante interesse deve ser aferido em função do percurso e experiência profissionais curricularmente demonstrados de modo inequívoco, com a indicação do respetivo período temporal. Na apreciação das funções exercidas serão consideradas como ações ou projetos de relevante interesse as seguintes atividades:

- ✓ Participação em grupos de trabalho e/ou estudos;
- ✓ Participação em atividades ou projetos em representação do órgão ou serviço;
- ✓ Atividade de formador;
- ✓ Participação em projetos do serviço, que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito;
- ✓ Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza;
- ✓ Realização de atividades de coordenação;



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- ✓ Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente;
- ✓ Louvores;
- ✓ Trabalhos publicados;
- ✓ Realização de auditorias internas;
- ✓ Aplicação de métodos de recrutamento e seleção;
- ✓ Participação em júris de procedimentos adjudicatórios, nos termos do Código dos Contratos Públicos CP, desde como membro efetivo, ou, como membro suplente desde que efetivamente tenha exercido essas funções;
- ✓ Participação em júris de procedimentos concursais, desde que como membro efetivo, ou, como membro suplente desde que efetivamente tenha exercido essas funções;
- ✓ Secretariado de júris de procedimentos concursais;
- ✓ Substituição da chefia em faltas e impedimentos.

É quantificada em função da média das pontuações obtidas nos parâmetros considerados de acordo com a seguinte expressão:

3/16

$$E_p = (EP1 + EP2) / 2$$

Onde:

EP1 – Tempo de serviço nas funções/ atividades inerentes ao conteúdo da respetiva carreira, à data do último dia do período de avaliação.

EP2 – Participação em ações ou projetos de relevante interesse.

A valoração resultante da fórmula da Experiência Profissional (EP) será enquadrada no quadro seguinte:

Valoração	Conversão para a escala 1, 3 e 5
1,000 a 1,999	1
2,000 a 3,999	3
4,000 a 5,000	5



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

c) Valorização curricular

São valoradas as ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com relevância para as funções, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social nos últimos cinco anos. No caso das carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional o “exercício de cargos dirigentes” é substituído por exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação.

Apenas são consideradas as participações que sejam devidamente comprovadas e com relevância para as funções exercidas pelo avaliado. Caso o comprovativo documental apresentado não contenha o número de horas, serão consideradas 6 horas por cada dia de formação. Se não existir informação referente ao número de dias será também considerada a duração de 6 horas.

4/16

São ainda consideradas nesta componente avaliativa as “habilitações académicas” superiores às legalmente exigíveis à data da integração do avaliado na respetiva carreira.

d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social. No caso das carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional o “exercício de cargos dirigentes” é substituído por exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação.

Por cargos ou funções de **relevante interesse público** devem ser considerados, designadamente, os seguintes:

- ✓ Titular de órgão de soberania;
- ✓ Titular de outros cargos políticos;
- ✓ Cargos de dirigente;



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- ✓ Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados;
- ✓ Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania;
- ✓ Cargos ou funções em gabinetes de apoio dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- ✓ Outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.

Por cargos ou funções de **relevante interesse social** devem ser considerados, designadamente, os seguintes:

- ✓ Cargos ou funções em organizações representativas dos avaliados que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- ✓ Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- ✓ Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.

5/16

1.2 É com base na documentação entregue pelo avaliado, sendo que esta deve ser relevante de forma a permitir, ao avaliador nomeado, fundamentar a proposta de avaliação. Considera-se documentação relevante, o currículo do avaliado, bem como documentos comprovativos da titularidade de habilitações académicas e/ou habilitações profissionais, declarações de entidades onde são ou foram exercidas funções, certificados de participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, grupos de trabalho, estudos ou projetos, atividade de formador, realização de conferências, palestras e outros que se considere relevantes.

1.3 A valoração de cada uma das componentes de avaliação deve ser feita com a pontuação de 1, 3 e 5. A Avaliação Final exprime-se na seguinte escala qualitativa e quantitativa:

Desempenho Relevante - de 4,000 a 5,000 valores;

Desempenho Adequado- de 2,000 a 3,999 valores;



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Desempenho Inadequado de 1,000 a 1,999 valores.

A atribuição da menção qualitativa de *Desempenho Relevante* é objeto de apreciação e carece de validação pela Comissão de Avaliação, mediante critérios previamente definidos. Para efeitos de eventual reconhecimento de mérito, *Desempenho Excelente*, por iniciativa do avaliado ou do avaliador, é da responsabilidade da Comissão de Avaliação o reconhecimento e validação, segundo critérios previamente definidos.

1.4 A quantificação da avaliação exprime-se na ponderação curricular (P) obtida pela média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos parâmetros considerados, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Ponderação curricular} = 10\% \text{ Hap} + 55\% \text{ Ep} + 20\% \text{ V} + 15\% \text{ Cdc}$$

1.5 A quantificação da avaliação exprime-se na ponderação curricular (P) obtida pela média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos parâmetros considerados, aquando da atribuição de 1 no parâmetro Cdc, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Ponderação curricular} = 10\% \text{ Hap} + 60\% \text{ Ep} + 20\% \text{ V} + 10\% \text{ Cdc}$$

Onde:

P = Ponderação curricular;

Hap = Habilitações académicas e profissionais;

Ep = Experiência profissional;

V = Valorização curricular;

Cdc= Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social. No caso das carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional o “exercício de cargos dirigentes” é substituído por exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação.



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

2. Bases de Avaliação Específicas

2.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap):

Critérios de valorização	Pontuação
Nível habilitacional exigido para integração no posto de trabalho.	3
Nível habilitacional superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	5

2.2 A Experiência Profissional (Ep):

2.2.1 Tempo de serviço completo na função/ atividade (EP1)

As funções ou atividades a considerar reportam-se ao conteúdo funcional próprio da carreira de Técnico Superior, conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

7/16

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 5 anos de serviço.	1
Entre 5 e 10 anos de serviço.	3
Com mais de 10 anos de serviço.	5

2.2.2 Participação em ações ou projetos de relevante interesse (EP2)

Critérios de valorização	Pontuação
Participação em nenhuma ação ou projeto de relevante interesse.	1
Participação entre uma a três ações ou projetos de relevante interesse.	3
Participação em quatro ou mais ações ou projetos de relevante interesse.	5

2.3 A Valorização Curricular (V):



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

CrITÉrios de valorizaÇão	PontuaÇão
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total inferior a 25 horas.	1
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total entre 25 a 50 horas. Ou Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total inferior a 25 horas e com nível habilitacional de grau superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	3
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total superior a 50 horas. Ou Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total entre 25 a 50 horas e com nível habilitacional de grau superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	5

8/16

2.4 O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cdc):

CrITÉrios de valorizaÇão	PontuaÇão
Não exerceu nenhuma ou exerceu uma função de dirigente e/ou outro cargo e/ou função de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1
Exerceu duas funções de dirigente e/ou outros cargos e/ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu três ou mais funções de dirigente e/ou outros cargos e/ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

2.4.1 Quando a pontuação na componente “exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social” é 1, as ponderações serão realizadas conforme o ponto 1.5.

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO

3. Bases de Avaliação Específicas

3.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap):

Crítérios de valorização	Pontuação
Nível habilitacional exigido para integração no posto de trabalho.	3
Nível habilitacional superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	5

3.2 A Experiência Profissional (Ep):

9/16

3.2.1 Tempo de serviço completo na função/atividade (EP1).

As funções ou atividades a considerar reportam-se ao conteúdo funcional próprio da carreira de Assistente Técnico, conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Crítérios de valorização	Pontuação
Com menos de 5 anos de serviço.	1
Entre 5 e 10 anos de serviço.	3
Com mais de 10 anos de serviço.	5

3.2.2 Participação em ações ou projetos de relevante interesse (EP2)

Crítérios de valorização	Pontuação
---------------------------------	------------------



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Participação em nenhuma ação ou projeto de relevante interesse.	1
Participação entre uma a três ações ou projetos de relevante interesse.	3
Participação em quatro ou mais ações ou projetos de relevante interesse.	5

3.3 A Valorização Curricular (V):

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total inferior a 20 horas.	1
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total entre 20 a 40 horas. Ou Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total inferior a 20 horas e com nível habilitacional de grau superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	3
Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total superior a 40 horas. Ou Com ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, com a duração total entre 20 a 40 horas e com nível habilitacional de grau superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	5

10/16

3.4 O exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cdc):

Critérios de valorização	Pontuação
Não exerceu nenhuma função de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Exerceu uma função de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu duas ou mais funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5

3.4.1 Quando a pontuação na componente “exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social” é 1, as ponderações serão realizadas conforme a alínea **1.5**.

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

4. Bases de Avaliação Específicas

4.1 As habilitações académicas e profissionais (Hap):

11/16

Critérios de valorização	Pontuação
Nível habilitacional exigido para integração no posto de trabalho.	3
Nível habilitacional superior ao exigido para integração no posto de trabalho.	5

4.2 A Experiência Profissional (Ep):

4.2.1 Tempo de serviço completo na função/ atividade (EP1)

As funções ou atividades a considerar reportam-se ao conteúdo funcional próprio da carreira de Assistente Operacional, conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

CrITÉrios de valorizaÇão	PontuaÇão
Com menos de 5 anos de serviço.	1
Entre 5 e 10 anos de serviço.	3
Com mais de 10 anos de serviço.	5

4.2.2 ParticipaÇão em aÇões ou projetos de relevante interesse (EP2)

CrITÉrios de valorizaÇão	PontuaÇão
ParticipaÇão em nenhuma aÇão ou projeto de relevante interesse.	1
ParticipaÇão entre uma a trÊs aÇões ou projetos de relevante interesse.	3
ParticipaÇão em quatro ou mais aÇões ou projetos de relevante interesse.	5

4.3 A ValorizaÇão Curricular (V):

CrITÉrios de valorizaÇão	PontuaÇão
Com aÇões de formaÇão, estÁgios, congressos, seminÁrios ou oficinas de trabalho, com a duraÇão total atÉ 15 horas.	1
Com aÇões de formaÇão, estÁgios, congressos, seminÁrios ou oficinas de trabalho, com a duraÇão total entre 15 a 30 horas. Ou Com aÇões de formaÇão, estÁgios, congressos, seminÁrios ou oficinas de trabalho, com a duraÇão total atÉ 15 horas e com nÍvel habilitacional de grau superior ao exigido para integraÇão no posto de trabalho.	3
Com aÇões de formaÇão, estÁgios, congressos, seminÁrios ou oficinas de trabalho, com a duraÇão total superior a 30 horas. Ou Com aÇões de formaÇão, estÁgios, congressos, seminÁrios ou oficinas de trabalho, com a duraÇão total entre 15 a 30 horas e com nÍvel habilitacional de grau superior ao exigido para integraÇão no posto de trabalho.	5

12/16



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

4.4 O exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (Cdc):

Critérios de valorização	Pontuação
Não exerceu nenhuma função de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	1
Exerceu uma função de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	3
Exerceu duas ou mais funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.	5

4.4.1 Quando a pontuação na componente “exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social” é 1, as ponderações serão realizadas conforme a alínea 1.5.

13/16

Ponto aprovado por unanimidade.

2. No que respeita aos critérios de validação das menções do *Inadequado, Bom e Muito Bom* para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei do SIADAP, a CA deliberou o seguinte:

Menção de Inadequado

- Caracterização que especifique os respetivos fundamentos, por parâmetro;
- Identificação das necessidades de formação, a incluir no plano de desenvolvimento profissional;
- Plano de desenvolvimento profissional para o ano seguinte;



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- d. Fundamentar decisões para melhor aproveitamento das capacidades do trabalhador.

Quando a Comissão de Avaliação não validar a proposta de menção de *Inadequado*, ao/à avaliado/a será atribuída a pontuação mais baixa da menção de *Regular* (2,000).

Menções de Muito Bom e Bom

As menções de *Muito Bom e Bom* serão validadas desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- Fundamentação com explicação do impacto nos serviços da Freguesia;
- Cumprimento dos universos da diferenciação dos desempenhos.

No caso de existirem **propostas em número superior à quota definida**, as menções de *Muito Bom e Bom* serão validadas de acordo a classificação quantitativa final superior.

No caso de a **avaliação decorrer da ponderação curricular**, aplica-se o disposto acima, à exceção do preenchimento dos campos da ficha de avaliação.

14/16

Quando a Comissão de Avaliação não validar a proposta de menção de *Muito Bom*, ao/à avaliado/a será atribuída a pontuação mais alta da menção de *Bom* (3,999).

Quando a Comissão de Avaliação não validar a proposta de menção de *Bom*, ao/à avaliado/a será atribuída a pontuação mais alta da menção de *Regular* (3,499).

Se existirem propostas das menções *Muito Bom e Bom* em número inferior ao de um universo, as percentagens serão distribuídas pelos restantes universos.

Ponto aprovado por unanimidade.

3. Relativamente ao reconhecimento de *Excelente*, o mesmo é aprovado quando reunidos os seguintes critérios cumulativos:



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Avaliação por Ponderação Curricular

- Todos os critérios pontuados a 5.

A proposta para reconhecimento do *Desempenho Excelente* tem de conter a seguinte informação, sob pena de não ser validada:

- Evidências de que o/a trabalhador/a teve um contributo excecional na sua área de trabalho, em que as sugestões de melhoria foram implementadas;
- Evidências do esforço por parte do/a trabalhador/a em atualizar os seus conhecimentos e na procura de soluções e respostas no exercício das suas funções.

Se após a verificação dos requisitos acima verificados, o número de propostas for em número superior à quota definida, as propostas para reconhecimento da menção de *Excelente* serão validadas de acordo a classificação quantitativa final superior.

Se existirem propostas de *Excelente* em número inferior às percentagens de um universo, as percentagens serão distribuídas pelos restantes universos.

15/16

Ponto aprovado por unanimidade.

4. Quando estiverem em causa empates decorrentes de uma avaliação por ponderação curricular, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes:

- 1.º A pontuação superior no critério “Valorização Curricular”.
- 2.º A pontuação superior no critério “Experiência Profissional”.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada, e o Presidente deu por encerrada a reunião.



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

O Presidente da CA

(José do Carmo Ataíde da Câmara)

A Vogal da CA

(José António Dias Marques de Melo)

O Vogal da CA

(Beatriz Maria Marreiros Patrício Forsado Gonçalves)

16/16